



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018

Pregão Eletrônico SRP nº 17/2018 – Processo Administrativo nº 465/2017

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2018, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana, e do outro lado, a **Detentora da Ata – TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.561.461/0001-73, com sede na Avenida Vasconcelos Costa, nº 1181, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG, CEP 38400-452, telefones: (34) 3216-8070 /3211-1589/ 9962-8053, e-mail: zanata@tavaresetavares.com.br, neste ato representada por seu Procurador, José Divino Tavares Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.396.045 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 678.274.466-04, residente e domiciliado na Rua Alexandre Marques, nº 1018, Apto nº 32, Uberlândia/MG, CEP 38400-436, adjudicatária da licitação em epígrafe resolvem **registrar** os seguintes preços:

Objeto: Contratação de serviços gráficos diversos por meio do Sistema de Registro de Preços.

GRUPO 1								
Item	Produto	Especificação	Tiragem Mínima	Qtde máxima para adesão por órgãos não participantes	Qtde registrada para o Coren-SP	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Livreto de Bolso I	Impressão de até 50 páginas mais a capa; formato aberto 180 x 140 mm e fechado 90 x 140 mm; miolo em papel off set branco 75 g/m ² ; capa em papel couchê fosco branco 230 g/m ² ; impressão em 4x4 cores no miolo e na capa; acabamento com refile, dobra, costura, colagem, vinco, montagem e laminação fosca na capa em uma das faces. Até 5 layouts diferentes. Acondicionados em grupos de 100 unidades.	1.000 unidades de cada layout	100.000	20.000	unidade	R\$ 1,40	R\$ 28.000,00
2	Livreto de Bolso II	Impressão de até 100 páginas mais a capa; formato aberto 180 x 140 mm e fechado 90 x 140 mm; miolo em papel off set branco 75 g/m ² ; capa em papel couchê fosco branco 230 g/m ² ; impressão em 4x4 cores no miolo e na capa; acabamento com refile, dobra, costura, colagem, vinco, montagem e laminação fosca na capa em	2.000 unidades de cada layout	750.000	150.000	unidade	R\$ 1,60	R\$ 240.000,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

GRUPO 1								
Item	Produto	Especificação	Tiragem Mínima	Qtde máxima para adesão por órgãos não participantes	Qtde registrada para o Coren-SP	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
		uma das faces. Até 5 layouts diferentes. Acondicionados em grupos de 100 unidades.						
3	Livreto de Bolso III	Impressão de até 200 páginas mais a capa; formato aberto 180 x 140 mm e fechado 90 x 140 mm; miolo em papel off set branco 75 g/m ² ; capa em papel couchê fosco branco 230 g/m ² ; impressão em 4x4 cores no miolo e na capa; acabamento com refile, dobra, costura, colagem, vinco, montagem e laminação fosca na capa em uma das faces. Até 5 layouts diferentes. Acondicionados em grupos de 100 unidades.	2.000 unidades de cada layout	750.000	150.000	unidade	R\$ 2,45	R\$ 367.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 635.500,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais)								

1. Não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, nos termos do art. 16º do Decreto nº 7.892/2013, respeitando-se a preferência do beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.
2. Conforme a conveniência da Administração será enviada a Autorização de Execução de Serviços acompanhada de sua respectiva Nota de Empenho.
3. O fornecimento deverá ser executado conforme o Edital de Licitação e seus Anexos, aos quais se vincula a presente Ata em todos os termos.
4. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelos seguintes Elementos de Despesa:
 - 4.1. Grupo 1: nº 6.2.2.11.33.90.30.12 - Materiais Gráficos e Impressos.
5. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **15/10/2018 a 14/10/2019**.
6. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).
7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (Coren-SP) promover as negociações com os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

8. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Detentora da Ata para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.1. A Detentora da Ata que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados.
9. Quando a Detentora da Ata não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 9.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 9.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10. O registro da Detentora da Ata será cancelado quando:
- 10.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.2. Não acusar o recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
11. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas no item acima, será formalizado por ofício do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
13. No ato da assinatura desta Ata, a detentora deverá designar, por escrito, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste objeto.
14. A Detentora da Ata deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada requisição e seu respectivo pagamento serão verificadas certidões relativas àquelas condições.
15. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 10 de outubro de 2018.

Preenchido por **HPS**

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

José Divino Tavares Junior
Procurador